



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA
BIÊNIO 2023-2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

Dispõe sobre a aprovação das contas de governo da Prefeitura do Município de Graça, Estado do Ceará, referente ao exercício financeiro de 2023, de responsabilidade da Sra. Maria Iraldice de Alcântara.

Jardel Ximenes de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Graça, Estado do Ceará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo e público o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam *APROVADAS* as Contas de Governo da Prefeitura do Município de Graça, Estado do Ceará de responsabilidade da Administradora do Executivo Senhora Maria Iraldice de Alcântara, do exercício financeiro de 2013, constante no **PROCESSO Nº 02708/2024-8**, em conformidade ao Parecer Prévio nº 165/2025, comunicado ao Legislativo Municipal através do COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE Nº 680/2025. Conforme Certidão De Publicação nº 1053/2025, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Parágrafo Único: O Processo, o Parecer Prévio, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Processo de Contas, o Parecer Prévio bem como todos os documentos, referidos no parágrafo único do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal Graça, Estado do Ceará,
aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

JARDEL XIMENES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAÇA